

ATA ADICIONAL Nº 10

ACIDENTES PESSOAIS
VICTORIA Acidentes Pessoais

010/21687



3000 2500 3577 2781

OMVF MEDIAÇÃO SEGUROS LDA
E N 125 SÍTIO TORRE NºCXP 392 B
8135-029 ALMANCEL
Telemóvel: 917277254²
E-mail: oswaldo@omvf-seguros.com

²Custo de uma chamada para a rede móvel nacional.

TOMADOR DO SEGURO

FEDERACAO NACIONAL KARATE PORTUGAL
R CRUZEIRO 11 A
1300-160 LISBOA
Portugal

Prezado FEDERACAO NACIONAL KARATE PORTUGAL

Com efeito a contar da data abaixo indicada são introduzidas por esta Ata Adicional, a qual passa a fazer parte integrante da Apólice, as seguintes alterações:

- Renovação Anual

Tem dúvidas? Estamos disponíveis para ajudar

Se necessitar de alguma informação ou esclarecimento tem ao seu dispor o nosso Serviço de Apoio ao Cliente, através do n.º de telefone 213 134 100 (custo de uma chamada para a rede fixa nacional), que funciona todos os dias úteis, entre as 8h30 e as 18h30.

INÍCIO E DURAÇÃO DO CONTRATO

Nº contrato	11523357	Duração do Contrato	Um ano e seguintes	Data Efeito Alteração	01-01-2026
Data Início	01-01-2023	Vencimento Anual	01.01	Nº Ctr. Coletivo	ACERTO

TOMADOR DO SEGURO

Nome	FEDERACAO NACIONAL KARATE PORTUGAL
NIF	503027120
Morada	R CRUZEIRO 11 A
Localidade	1300-160 LISBOA

DADOS DE RISCO

Nome	FEDERACAO NACIONAL KARATE PORTUGAL	Riscos Garantidos	Riscos Extraprofissionais
NIF	503027120	Âmbito Territorial	Internacional
Morada	R CRUZEIRO 11 A	Nº de Pessoas	6353
Localidade	1300-160 LISBOA		

ATA ADICIONAL Nº 10 (continuação)

ACIDENTES PESSOAIS
VICTORIA Acidentes Pessoais

COBERTURAS, CAPITALS SEGUROS, FRANQUIAS E BENEFICIÁRIOS

Nome	FEDERACAO NACIONAL KARATE PORTUGAL		
Coberturas	Capitais Seguros	Franquias	
Morte	€33.800,00	-	
Invalidez Permanente	€33.800,00	-	
Despesas de Tratamento e Repatriamento	€5.610,00	-	
Despesas de Funeral	€2.754,00	-	

DECLARAÇÕES E CLÁUSULAS PARTICULARES

Apólice emitida por substituição da apólice 10795669, devido a uma atualização informática, mantendo-se as restantes condições acordadas.

- Mais se declara que o presente contrato tem um prémio provisional não estornável equivalente a 6353 pessoas seguras.

- Franquia por pessoa/sinistro de EUR 175,00 na cobertura de DTR

- Mais se declara que o pagamento da franquias é da responsabilidade dos sinistrados ou dos Pais, dos encarregados de educação ou dos seus tutores (enquanto menores de idade).
Toda e qualquer despesa a ser considerada para reembolso por parte da companhia de seguros, devem as mesmas ser clinicamente justificadas.

- Mais se declara que a franquias aplicável na cobertura de invalidez é de 10%.

- Mais se declara que estão incluídas as despesas com medicina física e reabilitação(Fisioterapia) na cobertura de Despesas de Tratamento.

- Idade Limite de Permanência 80 Anos.

- Prémio total/comercial por pessoa segura, independentemente da data de inclusão ou exclusão. (Não existe estornos nem pro-rata de prémio.)

- Em caso de sinistro, qualquer que seja o número de vítimas, o limite de indemnização por sinistro e Período do Seguro é de
EUR 1.000.000,00

- O Código de Condições Gerais aplicáveis ao contrato é CG_2024_VDESP_A_V5, derogando-se qualquer outra referência constante nas presentes Condições Particulares.

- No final do período será emitido um recibo, com base nas listagens enviadas, caso se encontre esgotado o Prémio Mínimo Não Estornável.

ATA ADICIONAL Nº 10 (continuação)

ACIDENTES PESSOAIS

VICTORIA Acidentes Pessoais

OBSERVAÇÕES

Em caso de sinistro o cúmulo máximo indemnizável é de €1.000.000,00.

As coberturas, capitais seguros e franquias estão definidos por pessoa segura.

O período de vigência da apólice é das 00:00h da data início às 00:00h da data fim/vencimento.

São beneficiários em caso de morte os herdeiros legais das pessoas seguras, salvo declaração em contrário em poder da VICTORIA - Seguros, S.A..

Código das Condições Gerais CGE_21.07.2022_ACIDENTES_PESSOAIS_V4

VICTORIA - Seguros, S.A.



Miguel Roque
Diretor Técnico



Tiago Monteiro
Diretor Operações

AP_ACTI